



Colégio Integrado

*Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961*

OBJETIVOS DA AGENDA

O colégio Integrado sente-se honrado em assumir a responsabilidade na educação de seu (sua) filho (a).

Temos consciência de que somente uma educação baseada em princípios éticos, com limites bem definidos, que se processe através de exemplo do diálogo e da compreensão será bem sucedida.

Mais do que nunca se faz necessária a união entre pais e filhos, escola e família, a fim de garantir um futuro de sucesso para seu (sua) filho (a).

Nossa missão é educar, valorizar, vivenciar e transmitir princípios sólidos que norteiam a vida de nossos alunos.

Os responsáveis terão acesso à informações referentes ao funcionamento da escola, ao processo educacional, às formas de atendimento, às normas, ao calendário letivo de eventos e provas, além de procedimentos em situações do dia a dia escolar.

Assim sendo, solicitamos a sua leitura cuidadosa. Para esclarecimento em caso de dúvidas, nossa equipe estará sempre disponível para atendê-los.

Sejam bem vindos ao Integrado!

A Direção



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

FILOSOFIA EDUCACIONAL COLÉGIO INTEGRADO

O Colégio Integrado adota uma filosofia que visa o desenvolvimento integral do ser humano procurando a formação do espírito científico baseando-se nos seguintes princípios:

- ↔ Que se formem cidadãos capazes de analisar, compreender e intervir na realidade, visando o bem estar do homem no plano pessoal e coletivo.
- ↔ Que incentive o desenvolvimento da criatividade do espírito crítico, da responsabilidade social, da procura de equilíbrio entre os componentes intelectuais, éticos, afetivos e físicos da personalidade.
- ↔ Que se desenvolva a capacidade do autoconhecimento, a sociabilidade a autonomia e a responsabilidade.
- ↔ Que se favoreça a realização, as aptidões e as atitudes voltadas ao serviço do bem comum, desenvolvendo o espírito solidário, o gosto pelo saber a capacidade afetiva e visão inovadora.
- ↔ Que se possibilite ao educando o aprendizado para viver em sociedade, superando suas próprias deficiências alcançando os objetivos propostos, sentindo que a vida é um extraordinário desafio que deve conhecer, e aceitar, interpretar e enfrentar dando sua parcela de contribuição para a construção de um mundo melhor.



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

SETORES DE ATENDIMENTO

Para proporcionar um atendimento adequado ao aluno e aos familiares, o Colégio Integrado conta com os seguintes setores:

DIREÇÃO

Responsáveis pela representação, organização e administração do Colégio, planejamento e execução de todos os serviços escolares e atendimento aos pais para qualquer dúvida ou esclarecimento.

COORDENAÇÃO

Responsável por orientar o aluno no aspecto social, afetivo e comportamental, cooperando para o seu desenvolvimento integral.

Faz também a ligação entre famílias e escola atendendo aos pais e quando necessário a especialistas.

SECRETARIA

Serviço responsável pelo atendimento aos pais, documentação do aluno e do Colégio.

Horário de atendimento:

De segunda à sexta das 8h00 às 18h00.

A secretaria escolar fica responsável para a expedição dos seguintes documentos :

- Declaração Simples;
- 2ª via de Boletim;
- 2ª via do Histórico;
- Transferência;
- 2ª via Carteira de identificação.

Observação:

O prazo para a entrega da documentação será estabelecida no protocolo de solicitação.



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

TESOURARIA

É o serviço responsável pela cobrança de taxas e mensalidades escolares.

Boletim escolar bimestral

Bimestralmente o Integrado divulga os dados do desempenho escolar dos seus alunos no Boletim Escolar, que é entregue na reunião de pais.

Outras correspondências

Eventualmente, cartas, circulares e outros comunicados são enviados às famílias por intermédio dos alunos ou, em casos excepcionais, pelo correio.

Quando forem solicitadas, estas correspondências deverão ser assinadas pelos responsáveis e devolvidas ao Integrado no prazo e local estipulado.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL I, MATERNAL II, JARDIM I E JARDIM II)

Artigo 23º – Na Educação Infantil, a avaliação será feita mediante o acompanhamento do desenvolvimento do educando nos aspectos: cognitivos, psicológicos, sociais, motores e emocionais, através de registros em relatórios bimestrais.

Parágrafo Único: A avaliação de que se trata este artigo, não objetiva a promoção do aluno para o Ensino Fundamental, sendo a Educação Infantil, o curso mediador das relações sociais da criança e o despertar para a vida escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) E ENSINO MÉDIO

Artigo 24º – A avaliação do Ensino Fundamental e Médio será contínua, permanente e cumulativa, realizada pelo professor ao longo do ano letivo através das avaliações, acompanhamentos da participação e interesse do estudante respeitando sempre os objetivos expressos na Proposta Pedagógica do estabelecimento.



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

Artigo 25º – Terá como objetivo, verificar a capacidade do educando quanto a: assiduidade, reflexão, análise crítica, assimilação criativa e relações sociais.

Artigo 26º – A avaliação somativa será efetuada através de registro de notas e médias bimestrais incluindo a nota da avaliação multidisciplinar (provão) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

- I - A avaliação de multidisciplinar, referido no artigo 22º, tem como objetivo avaliar o aprendizado do aluno, dando a ele a oportunidade de expressar suas habilidades e competências em todas as áreas do conhecimento.
- II - O mesmo poderá ser realizado no início ou término de cada bimestre e caso necessário, como atividade de recuperação paralela.

Parágrafo Único: Os alunos que não atingirem a média anual 7,0 (sete) em até 03(três) componentes curriculares, serão convocados para a recuperação anual, sendo que deverão prevalecer nesta avaliação, os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, observando-se o desempenho do aluno no decorrer do processo ensino – aprendizagem.

Artigo 27º – O cálculo do aproveitamento anual do aluno, será feito por média anual, obtida através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Somatória das Médias Bimestrais}}{4} = 7,0 \text{ (sete)}$$

PROVAS SUBSTITUTIVAS

As provas substitutivas serão aplicadas nas seguintes condições:

- Os alunos que estiverem presentes nas datas marcadas em relatório divulgado pela coordenação, deverão justificar a ausência mediante atestado médico.
- Caso não seja apresentado o atestado, será cobrado uma taxa de R\$ 20,00 por cada prova substitutiva, sendo que o pagamento deverá ser feito antes da realização da mesma.



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

- No dia da prova o aluno deverá apresentar o comprovante de pagamento ao professor responsável.

SISTEMA DE RECUPERAÇÃO

Artigo 32º – Os estudos de recuperação do estabelecimento, terão como objetivo proporcionar aos alunos que demonstrarem no decorrer do processo de aprendizagem, rendimento insatisfatório, inferior a média anual 7,0 (sete) **em até 03(três) disciplinas , a oportunidade de melhoria através de:**

- I - Recuperação contínua, paralela, a se realizar durante as atividades regulares de sala de aula no decorrer do ano letivo.
- II - Recuperação anual, realizada ao final do 4º bimestre, após somatória de notas bimestrais e média anual.
- III- **Os alunos com rendimento insatisfatório em mais de 03 (três) disciplinas serão considerados retidos e sua matrícula será feita no mesmo ano/ série, ficando assim, dispensados de frequentar a recuperação final.**

Parágrafo Único – Após a recuperação anual, o aluno deverá atingir média 7,0 (sete) através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Média anual} + \text{nota de recuperação}}{2} = 7,0 \text{ (sete)}$$

PROMOÇÃO

Artigo 33º – Após a apuração da frequência anual e dos resultados finais do período de recuperação, serão definidas as situações de aprovação ou reprovação:

- I - serão considerados reprovados os alunos com rendimento insatisfatório em mais de 3 (três) disciplinas.



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

Artigo 34º – Serão considerados aprovados quanto a frequência, os alunos que tiverem frequentado no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

Artigo 35º – Serão considerados promovidos por aproveitamento:

- I- Os alunos que atingirem média anual 7,0 (sete) em cada disciplina após o resultado de avaliações bimestrais;
- II- **Os alunos que após o período de recuperação obtiverem média 7,0 (sete) em até 3 (três) disciplinas.**

Artigo 36º – Os resultados finais serão comunicados aos alunos e responsáveis, através de boletins e registrados em Ficha Individual do Aluno e Histórico Escolar.

Parágrafo Único – Fica determinado que as avaliações e somatória dos conceitos adquiridos pelos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos, não serão considerados objetivos de reprovação dos alunos, onde será levado em consideração o grau de aproveitamento dos mesmos.

CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO

Todos os alunos matriculados possuem a carteirinha de identificação. Ela será indispensável para a retirada do aluno na ausência de seus responsáveis.

Em caso de extravio solicitar na secretaria uma 2ª via, mediante o pagamento de uma taxa estipulada.



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

REGULAMENTO GERAL DO ALUNO

O Regulamento Geral do Aluno se constitui em um dos desdobramentos do Regimento Escolar.

DIREITOS DO ALUNO

São direitos do aluno:

- I - Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento, livre de qualquer discriminação;
- II - Participar das aulas e demais atividades promovidas pelo estabelecimento, como também solicitar orientação de professores e coordenação, sempre que necessário;
- III- Tomar conhecimento do sistema de avaliação do estabelecimento, podendo recorrer aos resultados de avaliação de seu desempenho;
- IV- Ter acesso aos ambientes pedagógicos do estabelecimento como biblioteca, laboratório, sala de informática, etc.;
- V - Ter respeitados os seus direitos, garantidos pelo estatuto da criança e do adolescente.

DEVERES DO ALUNO:

- I - Participar das aulas, devidamente uniformizados, ser assíduo e pontual e comunicar ao estabelecimento qualquer impedimento de frequência às aulas;
- II - Respeitar as normas disciplinares do estabelecimento, comportando-se adequadamente dentro e fora do estabelecimento;
- III- Zelar pelo bom nome e imagem do estabelecimento;
- IV- Manter-se informado sobre o calendário escolar, cumprindo-o com responsabilidade;



Colégio Integrado

*Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961*

- V - Fazer-se presente nas atividades culturais, cívicas que lhe forem destinadas, como instrumentos de formação integral, a que lhe o colégio se propõe;
- VI - Atender a convocação da direção, compreendendo que se, menor de idade, deverá estar acompanhado pelo responsável;
- VII - Zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências do estabelecimento, cabendo aos pais a indenização ou reparos de estragos causados.
- VIII- Cumprir as disposições deste regimento, bem como as determinações da direção.

PROIBIÇÕES AO ALUNO

- I - Entrar ou sair de sala de aula sem autorização do professor;
- II - Ausentar-se do Estabelecimento, antes do término das atividades, podendo ser punido, quando sem justo motivo, isto ocorrer;
- III - Será considerada falta gravíssima o aluno que usar meios fraudulentos para fazer provas, trabalhos e demais procedimentos avaliativos;
- IV - Fazer transações comerciais no recinto do Colégio;
- V - Será considerada falta gravíssima o aluno que portar instrumento que provoquem distúrbios, que gerem violência e cause danos;
- VI - Atentar contra os costumes, a honra e a imagem de Professores, membros da Direção, Departamento, demais funcionários e colegas;
- VII - Comportar-se de forma violenta e agressiva;
- VIII- Uso de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, exceto em horários reservados, segundo regulamentação interna;
- IX - Filmar nas dependências do estabelecimento sem a autorização prévia da direção.



Colégio Integrado

Rua Jupará, 336 - Cid. A. E. Carvalho
São Paulo - SP - CEP: 08220-220
Fone: (11) 2280-2490 / 2041-5961

- X - Será considerada falta gravíssima o aluno que praticar qualquer tipo de bullying ou postar na internet filmes ou fotos que comprometam a reputação da escola ou dos demais membros da comunidade escolar;
- XI - Ocupar-se durante as aulas, com atividades alheias as mesmas;
- XII - Namorar nas dependências do estabelecimento;
- XIII- Será considerada falta gravíssima o aluno que fumar, ingerir bebidas alcólicas, fazer uso de substâncias tóxicas ou qualquer substância que provoque dependência;
- XIV- Tomar atitudes inadequadas no estabelecimento;
- XV- tratar as pessoas que fazem parte da comunidade escolar com desrespeito e utilizando-se de vocabulário inadequado.

OBSERVAÇÃO:

O não cumprimento dos deveres e transgressões das proibições, sujeitará o aluno, conforme a gravidade das faltas às seguintes penalidades:

- II - Advertência escrita, com orientação ao aluno, com ciência dos pais ou responsáveis que poderão ser convocados pela Direção, Coordenação e Corpo Docente;
- III - Suspensão das aulas até 5 dias;
- IV - Transferência compulsória.